

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 01/2025
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O representante legal do **Poder Executivo de Rio Negro/PR**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber, por meio deste edital, o que segue:

1. Tendo sido constatada divergência na redação do Edital de Abertura das Inscrições, RETIFICA-SE as atribuições dos cargos de **Enfermeiro B e Técnico em Enfermagem**, no ANEXO I - B – Descritivo das Atribuições, conforme segue:

1.1. Para ENFERMEIRO B:

Onde se lia: “Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem, sob supervisão, bem como participação, em nível de execução simples, em processos de trabalho. Auxiliar, sob supervisão e orientação, o Enfermeiro e o Médico no atendimento do paciente; Auxiliar, como rotina, nas tarefas de enfermagem em geral; na ausência do enfermeiro, ou por determinação superior, atender ao médico durante o exame dos pacientes e ajudá-los na execução de tratamento e curativos; Aplicar injeções e vacinas; Receber os resultados de exames de laboratórios, Raio X, e outros e anexá-los ao prontuário do doente; Proceder a esterilização em autoclavesestufa; Encaminhar, receber, conferir e arranjar a roupa vinda da lavanderia; Responder pela arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente do trabalho, seguindo processos rotineiros, para facilitar as tarefas dos demais membros da equipe da saúde; Executar outras tarefas semelhantes.”

LEIA-SE: “Atividade de execução qualificada, sob supervisão superior, relativo à observação, ao cuidado e a educação sanitária dos doentes, das gestantes e dos acidentados à administração de medicamentos e tratamentos prescritos, bem como à aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças. Observar as prescrições médicas; Aplicar terapia sob controle médico; Proceder aos serviços de higienização dos doentes; Prestar os primeiros socorros; Aprazar exames de laboratórios, de Raio X e outros, e providenciar o comparecimento dos pacientes; Organizar, no interesse do serviço de enfermagem, a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os registros feitos; Programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativos às atividades de Enfermagem; Prever e controlar o estoque de medicamentos específicos e supervisionar a sua aplicação; Desempenhar tarefas semelhantes.”

1.2. Para TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Onde se lia: “Executa atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos, para propiciar a preservação da saúde e valorização do trabalhador. Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao paciente; Elaborar e executa ou supervisiona e avalia as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, inalações e testes, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos para reduzir o absenteísmo profissional; Organizar e administra o setor de enfermagem da empresa, provendo pessoal e matéria necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem do trabalho, atendentes e outros para promover o atendimento adequando às necessidades de saúde do trabalhador; Treinar trabalhadores instruindo-os sobre o uso de roupas e material ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes; Planejar e executar programar de educação sanitária, divulgando conhecimento e estimulando a aquisição de hábitos sadios, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador; Registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais; Estudar as condições de segurança e periculosidade do serviço desenvolvido na empresa; Zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; Participar de programas de educação continuada; Cumprir normas, procedimentos e regulamentos instituídos; Comprometer-se com o desenvolvimento profissional constante, assumindo uma postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças contínuas, esclarecido quanto às opções sindicais e corporativas inerentes ao exercício profissional; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.”

LEIA-SE: “Exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participação no planejamento de assistência de enfermagem. Participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem exceto as privativas de Enfermeiro; Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Participar da equipe de saúde; Executar outras tarefas relacionadas a função.”

2. Tendo sido constatado erro de digitação, RETIFICA-SE o Anexo IV - Cronograma de Execução do Edital de Abertura das Inscrições, de forma que, onde se lia: “24/04/2025 - Resultado preliminar das provas prática e de títulos”, **LEIA-SE: “23/04/2025”.**

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 01/2025
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

3. O **Concurso Público nº 01/2024** passa a constar com as disposições ora apresentadas, revogadas as disposições em contrário, restando, desde logo, todos os candidatos cientes e compromissados com os termos estabelecidos.

4. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se.

Rio Negro/PR, 03 de janeiro de 2025.

Alessandro Cristian Von Linsingen,
Prefeito Municipal.